

50

Lei Municipal nº 294 de 10-10-1963

Artigo 1º — Abre-se na Contabilidade Municipal um Crédito Especial de Cr.\$ — Cr.\$400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), destinado à cobertura de despesas relativas ao atendimento do seguinte:—

1- aquisição de uma bomba de recalque de água nova, modelo NLG-III/7-1750 RPM, para substituição da bomba nº 40.790, existente no serviço de abastecimento de água e que se encontra defeituosa;

2- retificar por completo a bomba nº — 40.790-1750 RPM-e um motor elétrico, adaptando-o para o atendimento das necessidades da primeira

3- aquisição de hidrômetros de 1/2 polegadas, para instalação junto aos consumidores de água da cidade.

Artigo 2º — A cobertura do crédito aberto por esta lei, será feita com a importância apurada na alienação da motorizada "Christi", de propriedade da Prefeitura Municipal, já autorizada pela Lei Municipal nº 277 de 22 de outubro de 1962.

Artigo 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Sales Oliveira

10 de outubro de 1963